

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI № 975 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UMA ÁREA DE 2.500 M² SITUADA NO LOTEAMENTO NOVA PORTO MURTINHO, PARA VICTOR CONDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Victor Conde uma área de terras medindo 2.500 m², situada no Loteamento Popular Nova Porto Murtinho, cujas características e confrontações constam do memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º - Fica o Sr. Victor Conde com o compromisso de instalar no local uma <u>Serraria</u>, num prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena da referida área retornar ao Patrimonio Municipal.

Art. 3º - Os documentos anexos, mencionados no artigo primeiro, ficam fazendo parte integrante desta Lei, bem como o requerimento do interessado solicitando a referida doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 16 de dezembro de 1.992

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

- Prefeito Municipal